

4) Cadastro do quadro de vegetação no SISARV;
5) Nada a opor da Fundação GEO-RIO;
6) Declaração informando se há no local áreas com declividade igual 45o, assinada pelo PREO ou PRPA;
7) Formulário de requerimento corrigido: Alterar descrição do empreendimento e tipo de licença requerida (LMP ou LMPI); Desmarcar item referente à modificação de projeto aprovado;
8) Número do processo de demolição;
9) Planta de situação (assinada):
a) Informações básicas do projeto: Quadro de ATC (ATC existente, ATC a construir, ATC a demolir e ATC Total);
b) Representar áreas com declividade igual ou superior a 45o. Se presentes as mesmas deverão ser preservadas;
c) Verificar se a vegetação existente na projeção do talude necessitará ser removida.”
000230.000223/2026-19 - INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“Para prosseguimento da análise requerida se faz necessário cumprir as seguintes exigências, apresentando:
1.Publicação do requerimento de Licença Ambiental Municipal em jornal diário de grande circulação no Município conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 04/2021;
2-Planta de situação ambiental conforme modelo previsto no Anexo IV da Resolução EIS-REN-20023/006;
3-Declaração quanto ao uso anterior;
4- Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (PGRCC) assinado pelo PREO, nos termos da Resolução SMAC 027/2020”
000230.000655/2026-11 - JORGE ANDRE LIMA DE OLIVEIRA

“Para prosseguimento da análise do processo, apresentar:
1.Publicação do requerimento de Licença Ambiental Municipal em jornal diário de grande circulação no Município conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 04/2021;
2-Planta de Situação ambiental conforme modelo previsto no Anexo IV da Resolução EIS-REN-20023/006. Considerando se tratar de requerimento de LMP, não é necessário grafar o projeto pretendido, somente a topografia e a vegetação existente no local, conforme a Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021, além de sua caracterização em relatório assinado por profissional habilitado, descrevendo seu enquadramento no estágio de sucessão, conforme critérios da RESOLUÇÃO CONAMA 06/1994;
3-Declaração quanto ao uso anterior;
4- Planta visada da Fundação Rio-Águas com FMP do Rio Engenho Novo e do Rio do Retiro.”
000230.000663/2026-68 - ALEXANDRA ELOY GADELHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo nº 70/2026-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Parcial, lavrado em 02/09/2026, fls. 271 a 277, Livro 130, Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Paulo Roberto Linhaus 3) Sueli Maria de Souza Linhaus 4) Antonio Magalhães Lopes 5) Simonete Ribeiro Lopes 6) Iracema Magalhães Lopes de Oliveira 7) Ubirajara José de Souza 8) Celio Magalhães de Oliveira 9) Andreia Luzia Figueiredo de Oliveira 10) Francisco dos Santos 11) Silvia Grillo da Silva Santos 12) Bruno Ribeiro dos Santos 13) Maria Eunice de Souza 14) Rafael de Souza Valongo 15) Marília Soares de Souza 16) Renata Silvério Santos 17) André Luis de Oliveira Santos 18) Viviane Cristina Lopes da Silva 19) André Luiz Guizino da Silva 20) Alessandro Ribeiro Lopes 21) Sonia Regina Linhaus
OBJETO: Imóvel situado na Estrada dos Caquizeiros, Sítio 02 (atual Rua Magnesita) PLT 62-79-8984
VALOR: R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais).
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo IFR-PRO-2025/00884.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE COMPANHIA CARIOCA DE PARCEIRIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 006600.000717/2026-16
Número da contratação: 986001 - 1546/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90500/2026
Tipo de Licitação: Menor preço global
Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia para contratação de empresa especializada para a realização de Projetos Básicos e Executivo para a implantação de estacionamento subterrâneo para 260 (duzentos e sessenta) vagas, localizado em sala técnica do Túnel Prefeito Marcello Alencar, próximo à Praça Barão de Ladário, Data: 22/09/2026 Hora: 10h00
Valor total estimado: Valor sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698/2018.
O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ccpa.rj
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail pregoeiro@ccpar.com.br ou nos telefones (21) 2153-1400 e (21) 2153-1456.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL

AVISO DE ERRATA DO EDITAL E ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 1285/2026

Tendo em vista as DETERMINAÇÕES e RECOMENDAÇÃO exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 1285/2026, cujo objeto versa sobre a execução de “BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA A E OUTRAS, NA COMUNIDADE DA COVANCA, NO BAIRRO DO TANQUE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - AP 4.1”:

DO EDITAL:

I) Supressão do Subitem 8.17 do Edital.

II) Subitem 11.10.1 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“11.10.1 - O licitante somente poderá oferecer **valor inferior de desconto** ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta”.

LEIA-SE:

“11.10.1 - O licitante somente poderá oferecer **valor inferior** ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta”.

III) Subitem 13.1 (B.2) do Edital:

ONDE SE LÊ:

“(B.2) Sem prejuízo dos índices (ou quaisquer dos índices) econômico-financeiros exigidos neste Edital, e do atendimento ao disposto no item 13 (B.6) deste Edital, relativo à relação dos compromissos contratuais prevista no art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/21, conforme o caso, a licitante deverá comprovar, também, que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita mediante a apresentação de balanço patrimonial e das demonstrações contábeis **do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei.”

LEIA-SE:

“(B.2) Sem prejuízo dos índices (ou quaisquer dos índices) econômico-financeiros exigidos neste Edital, e do atendimento ao disposto no item 13 (B.6) deste Edital, relativo à relação dos compromissos contratuais prevista no art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/21, conforme o caso, a licitante deverá comprovar, também, que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita mediante a apresentação de balanço patrimonial e das demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei.”

IV) Subitem 23.6 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“23.6 - Fazem parte integrante deste Edital:

(...)

23.6 - Este Edital contém **122 (cento e vinte e duas)** folhas numericamente ordenadas.”

LEIA-SE:

“23.6 - Fazem parte integrante deste Edital:

(...)

23.7 - Este Edital contém **122 (cento e vinte e duas)** folhas numericamente ordenadas.”

V) Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Quarto, da Minuta de Contrato (Anexo II do Edital):

ONDE SE LÊ:

“Parágrafo Quarto - O período de conservação por conta da CONTRATADA será de **180 (noventa)** dias corridos, a contar do aceite provisório, na forma do art. 462 do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.”

LEIA-SE:

“Parágrafo Quarto - O período de conservação por conta da CONTRATADA será de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, a contar do aceite provisório, na forma do art. 462 do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.”

OBSERVAÇÃO: A NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO FICA MARCADA PARA 18/09/2026, ÀS 10:30 HS.

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/08/2026

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00016079	024.XII	D17081
D -00016083	024.IV	D33209
D -00016082	024.XV	D33209
D -00016084	023.VII	D33209
D -00016080	023.IX	D33305
D -00016081	023.IX	D33225
D -00016078	023.X	D17081